

NOTA INFORMATIVA Nº 27 – DVE – DEZEMBRO 2023

Assunto: ORIENTAÇÕES SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE SURTO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA

A **Intoxicação Exógena** é compreendida como um conjunto de efeitos nocivos que se manifestam por meio de alterações clínicas ou laboratoriais devido ao desequilíbrio orgânico causado pela interação do sistema biológico com um ou mais agentes tóxicos (BRASIL, 2023).

SURTO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA: episódio no qual duas ou mais pessoas apresentem quadro clínico compatível com intoxicação por substância química no mesmo local ou zona geográfica, após exposição ao agente causal.

As detecções de surto podem ocorrer por meio de:

- Percepção do aumento de casos em uma determinada região em determinado período pelo profissional de saúde;
- Informação procedente da comunidade e notificação no serviço de saúde;
- Informação procedente da imprensa;
- Comunicação/denúncia por meio de outras secretarias e/ou órgãos.

COMUNICAÇÃO IMEDIATA: todos os surtos de intoxicação exógena são eventos de saúde pública, portanto, são de **notificação compulsória** IMEDIATA, ou seja, a comunicação **do evento deve ser realizada em até 24h** após a sua detecção (Portaria de Consolidação nº 4 de 28 de setembro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023). Cabe ao município onde ocorreu o surto comunicar a Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e a mesma o Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), setor de Intoxicações Exógenas - Divisão de Vigilância Epidemiológica – CEVS – SES/RS



- através do e-mail: intoxicacao-exogena@saude.rs.gov.br ou pelo telefone: (51) 3901-1165. A comunicação em tempo oportuno à Secretaria Estadual de Saúde permitirá que a mesma possa apoiar o município na resposta rápida ao evento notificado.

NOTIFICAÇÃO: após a detecção do surto, além da comunicação imediata, deve ser realizado o registro da notificação no Sinan, através dos Formulários de Investigação de Surto (Anexo I) e de Investigação de Intoxicação Exógena (Anexo II) para cada **caso suspeito** de intoxicação exógena relacionada ao surto.

CASO SUSPEITO: Todo aquele indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas, apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis.

Atenção: para casos suspeitos de intoxicação exógena relacionados ao trabalho/ocupação assinalar como “Sim” o **campo 56** “A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ocupação?” do Formulário de Investigação de Intoxicação Exógena. Desta forma, não é necessário o preenchimento da Ficha de Acidente de Trabalho no Sinan. Para aqueles trabalhadores segurados pelo INSS, na confirmação do caso, realizar a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

A realização da investigação epidemiológica deverá ser baseada na obtenção de informações, com a descrição das características das pessoas afetadas, informando sinais e sintomas, período de tempo, local de ocorrência e circunstância da exposição. Estes dados contribuirão no levantamento de hipóteses da causalidade do surto.



Com base na coleta de informações será possível realizar a **DEFINIÇÃO DE CASO**, que é um conjunto de critérios que permitiram incluir quais pessoas estiveram no evento que será investigado naquele período e lugar, bem como excluir aquelas que não estariam relacionadas o surto. Tendo em vista a possibilidade de ocorrência de outros casos que não procuraram atendimento médico, baseado na definição de caso, é necessário que durante a investigação seja realizada a **BUSCA ATIVA** para identificação de outras pessoas expostas ao surto.

Para a coleta de dados recomenda-se a utilização de um questionário para registro da anamnese, contendo minimamente as seguintes informações:

- **QUEM?** Nome, idade, ocupação, atividade econômica, sexo, gravidez; histórico de exposição a substâncias químicas;
- **O QUE FOI UTILIZADO E QUANTO?** agente e quantidade utilizada. Verificar a disponibilidade da embalagem e bula do produto;
- **QUAL A VIA DE EXPOSIÇÃO?** via oral, dérmica, inalatória, intravenosa (intencional);
- **ONDE?** Obter dados sobre o local de exposição.
- **COMO?** Determinar a circunstância na qual ocorreu a exposição, se esta foi acidental, tentativa de suicídio, agressão, ocupacional e ambiental (vazamentos ou deriva de pulverização durante a aplicação, no caso dos agrotóxicos), e a intenção de uso do produto.
- **SINAIS E SINTOMAS?** Descrever os dados de saúde relacionados à exposição e à sua compatibilidade com o quadro clínico-epidemiológico.
- **LOCAL DE RESIDÊNCIA?** Caracterização do ambiente residencial, zona rural ou urbana.
- **HÁ QUANTO TEMPO?** Estabelecer o lapso temporal entre a exposição e o atendimento.



Durante a investigação do surto é importante **que todas as áreas da vigilância estejam integradas nas ações**, pois a resolutividade do evento vai depender do trabalho conjunto da vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Além disso, o Lacen e o Centro de Informação Toxicológica (CIT) – a depender do agente tóxico suspeito - poderão realizar as análises ambientais e clínicas para confirmação laboratorial do surto.

Em relação à coleta de amostras clínicas e dúvidas sobre o manejo dos casos, entrar em contato com o **CIT** através do telefone: **0800 721 3000**.

A confirmação do surto e dos casos poderá ser realizada utilizando pelo menos um dos 3 critérios, a seguir:

- **Laboratorial:** indivíduo com alteração de exames laboratoriais que evidenciam a intoxicação pelo agente tóxico;
- **Clínico-epidemiológico:** indivíduo apresentando sinais e sintomas por meio de provável ou conhecida história pregressa ou atual de exposição;
- **Clínico:** indivíduo apresentando sinais e sintomas clínicos de intoxicação.

ENCERRAMENTO DO SURTO

O encerramento do surto e das notificações individuais deverá ser realizado até o prazo máximo de 60 e 180 dias, respectivamente, a contar da data de notificação no Sinan. Após o encerramento do surto, realizar o relatório final de investigação, contendo a descrição do evento e dos casos, resultados de exames, ações realizadas para investigação e controle e recomendações. Encaminhar o relatório para intoxicacao-exogena@saude.rs.gov.br.



Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 3 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2023. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6ed_v3.pdf

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2023.



ANEXO I

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN		SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO		Nº		
		FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO						
Dados Gerais	1	Tipo de Notificação					3	Data da Notificação
	2	Agravado/doença			Código (CID10)		3	Data da Notificação
	4	UF	Município de Notificação			Código (IBGE)		
Notificação de Surto	6	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)			Código		7	Data dos 1 ^{os} Sintomas do 1º Caso Suspeito
	8	Nº de Casos Suspeitos/ Expostos até a Data da Notificação						
Dados de Ocorrência	9	Local Inicial de Ocorrência do Surto						
		1 - Residência	2 - Hospital / Unidade de Saúde		3 - Creche / Escola			<input type="checkbox"/>
		4 - Asilo	5 - Outras Instituições (alojamento, trabalho)		6 - Restaurante/ Padaria (similares)			<input type="checkbox"/>
Situação Inicial		7 - Eventos	8 - Casos Dispersos no Bairro		9 - Casos Dispersos Pelo Município			<input type="checkbox"/>
		10 - Casos Dispersos em mais de um Município	11 - Outros		Especificar _____			<input type="checkbox"/>
	10	UF	11 Município de Residência		Código (IBGE)		12	Distrito
	13	Bairro		14 Logradouro (rua, avenida,...)		Código		
	15	Número	16 Complemento (apto., casa, ...)		17 Geo campo 1			
	18	Geo campo 2		19 Ponto de Referência		20 CEP		
	21	(DDD) Telefone		22 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		23 País (se residente fora do Brasil)		
Observações	24	Data da Investigação		25 Modo Provável da Transmissão				
				1- Direta (pessoa a pessoa)		2- Indireta (Veículo comum ou Vetor)		9- Ignorado <input type="checkbox"/>
Investigador	26	Se indireta, qual o veículo de transmissão provável						<input type="checkbox"/>
		1- Alimento/Água		2- Recursos Hídricos Contaminados (poço, rio, reseqatório de água)		3- Vetor		<input type="checkbox"/>
		4- Produto (medicamentos, agrotóxicos, imunobiológicos, sangue, etc.)		5- Fômite (faca, lençóis, agulhas, etc.)		9- Ignorado		<input type="checkbox"/>
		6- Outro Especificar _____						
		Observações						
		Município/Unidade de Saúde						Código da Unid. de Saúde
		Nome			Função		Assinatura	
		Surto			Sinan NET		SVS 29/05/2006	



ANEXO II

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE INVESTIGAÇÃO		Nº					
<p>Caso suspeito: todo aquele indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas (agrotóxicos, medicamentos, produtos de uso doméstico, cosméticos e higiene pessoal, produtos químicos de uso industrial, drogas, plantas e alimentos e bebidas), apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis.</p>									
Dados Gerais	1	Tipo de Notificação 2 - Individual		3	Data da Notificação				
	2	Agravado/doença INTOXICAÇÃO EXÓGENA		Código (CID10) T 65.9					
	4	UF	5	Município de Notificação	Código (IBGE)				
	6	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código	7	Data dos Primeiros Sintomas			
Notificação Individual	8	Nome do Paciente			9	Data de Nascimento			
	10	(ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano	11	Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	12	Gestante 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4 - Idade gestacional Ignorada 5-Não 6- Não se aplica 9-Ignorado			
	13	Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado							
	14	Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica							
	15	Número do Cartão SUS		16			Nome da mãe		
Dados de Residência	17	UF	18	Município de Residência	Código (IBGE)	19	Distrito		
	20	Bairro		21	Logradouro (rua, avenida,...)		Código		
	22	Número	23			Complemento (apto., casa, ...)	24	Geo campo 1	
	25	Geo campo 2		26		Ponto de Referência	27	CEP	
	28	(DDD) Telefone		29	Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		30	Pais (se residente fora do Brasil)	
	Dados Complementares do Caso								
	Antecedentes Epidemiológicos	31	Data da Investigação		32			Ocupação	
33		Situação no Mercado de Trabalho 01 - Empregado registrado com carteira assinada 05 - Servidor público celetista 09 - Cooperativado 02 - Empregado não registrado 06 - Aposentado 10 - Trabalhador avulso 03 - Autônomo/ conta própria 07 - Desempregado 11 - Empregador 04 - Servidor público estatutário 08 - Trabalho temporário 12 - Outros 99 - Ignorado							
34		Local de ocorrência da exposição 1. Residência 2. Ambiente de trabalho 3. Trajeto do trabalho 4. Serviços de saúde 5. Escola/creche 6. Ambiente externo 7. Outro 9. Ignorado							
Dados da Exposição	35	Nome do local/estabelecimento de ocorrência			36			Atividade Econômica (CNAE)	
	37	UF	38		Município do estabelecimento	Código (IBGE)	39	Distrito	
	40	Bairro		41				Logradouro (rua, avenida, etc. - endereço do estabelecimento)	
	42	Número	43		Complemento (apto., casa, ...)	44	Ponto de Referência do estabelecimento		
	45							45	CEP
	46	(DDD) Telefone		47	Zona de exposição 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		48		Pais (se estabelecimento fora do Brasil)
Intoxicação Exógena		Sinan NET		SVS		09/06/2005			



Dados da Exposição	49 Grupo do agente tóxico/Classificação geral □ □ 01.Medicamento 02.Agotóxico;uso agrícola 03.Agotóxico/uso doméstico 04.Agotóxico/uso saúde pública 05.Raticida 06.Produto veterinário 07.Produto de uso Domiciliar 08.Cosmético/higiene pessoal 09.Produto químico de uso industrial 10.metal 11.Drogas de abuso 12.Planta tóxica 13.Alimento e bebida 14.Outro 99.Ignorado			
	50 Agente tóxico (informar até três agentes) Nome Comercial/popular		Princípio Ativo	
	1 - _____		1 - _____	
	2 - _____		2 - _____	
	3 - _____		3 - _____	
	51 Se agrotóxico, qual a finalidade da utilização □ 1.Inseticida 2.Herbicida 3.Carrapaticida 4.Raticida 5.Fungicida 6.Preservante para madeira 7.Outro _____ 8.Não se aplica 9.Ignorado			
52 Se agrotóxico, quais as atividades exercidas na exposição atual 01- Diluição 05-Colheita 09-Outros 1ªOpção: □ □ 02-Pulverização 06- Transporte 10-Não se aplica 2ªOpção: □ □ 03- Tratamento de sementes 07-Desinsetização 99-Ignorado 3ªOpção: □ □ 04- Armazenagem 08-Produção/formulação				
53 Se agrotóxico de uso agrícola, qual a cultura/lavoura _____				
54 Via de exposição/contaminação 1ªOpção: □ 1- Digestiva 4-Ocular 7-Transplacentária 2ªOpção: □ 2-Cutânea 5-Parenteral 8-Outra 3ªOpção: □ 3-Respiratória 6-Vaginal 9-Ignorada				
55 Circunstância da exposição/contaminação □ □ 01-Uso Habitual 02-Acidental 03-Ambiental 04-Uso terapêutico 05-Prescrição médica inadequada 06-Erro de administração 07-Automedicação 08-Abuso 09-Ingestão de alimento ou bebida 10-Tentativa de suicídio 11-Tentativa de aborto 12-Violência/homicídio 13-Outra: _____ 99-Ignorado				
56 A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ ocupação? □ 1-Sim 2-Não 9- Ignorado		57 Tipo de Exposição □ 1 -Aguda - única 2 -Aguda - repetida 3 - Crônica 4 - Aguda sobre Crônica 9 - Ignorado		
Dados do Atendimento	58 Tempo Decorrido entre a Exposição e o Atendimento _____ □ 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano 9- Ignorado			
	59 Tipo de atendimento □ 1-Hospitalar 2 -Ambulatorial 3 - Domiciliar 4-Nenhum 9 - Ignorado		60 Houve hospitalização? □ 1-Sim 2-Não 9 - Ignorado	
	61 Data da internação _____		62 UF _____	
63 Município de hospitalização _____		64 Unidade de saúde _____		
65 Classificação final □ 1 - Intoxicação confirmada 2 - Só Exposição 3 -Reação Adversa 4 -Outro Diagnóstico 5-Síndrome de abstinência 9 -Ignorado				
66 Se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico _____ CID - 10 _____				
67 Critério de confirmação □ 1 - Laboratorial 2 - Clínico-epidemiológico 3 - Clínico		68 Evolução do Caso □ 1 - Cura sem sequela 2 - Cura com sequela 3 - Óbito por intoxicação exógena 4 - Óbito por outra causa 5-Perda de seguimento 9-Ignorado		
69 Data do óbito _____		70 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT. □ 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9 - Ignorado		
71 Data do Encerramento _____				
Informações complementares e observações				
Observações: _____ _____ _____				
Investigador	Município/Unidade de Saúde		Cód. da Unid. de Saúde	
	Nome	Função	Assinatura	
	Intoxicação Exógena		Sinan NET	
		SVS 09/06/2005		

